PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender aos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, reuniram-se, às 8h00, o Pregoeiro deste Município, e membros da equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 010/2018. O Pregoeiro abriu a sessão pública, tendo comparecido as empresas R BARBOSA VIANA, CNPJ: 04.083.734/0001-32, por sua representante, Sra. Raeline Barbosa Viana, RG: 1.722.361 SSP PI, CPF: 814.932.743-68 e ANTÔNIO RONALDO LOPES ME, CNPJ: 18.870.656/0001-20, por seu representante legal, Sr. Antônio Ronaldo Lopes, RG: 505.987 SSP PI, CPF: 297.691.593-87. O pregoeiro abriu a sessão e recebeu a documentação de credenciamento, envelopes lacrados contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, submetendo tudo à rubrica dos presentes. Em seguida, passou ao exame da documentação de credenciamento das empresas, procedendo às verificações de praxe (verificação de autenticidade da relação de licitantes inidôneos e impedidos de contratar com o poder público, disponível do sítio do TCU, TCE-PI, CGU e CNJ). Em seguida, o pregoeiro analisou a autenticidade dos documentos apresentados em cópia para conferência com os originais e no sítio do Piauí Digital, de todos os documentos que foram apresentados sob a utilização de autenticação digital, verificando, assim, que todos os documentos apresentados nesse formato são autênticos. Ato contínuo, o pregoeiro decidiu credenciar as empresas R BARBOSA VIANA e ANTÔNIO RONALDO LOPES ME. O pregoeiro passou para a etapa competitiva, entres as empresas que estavam devidamente credenciadas. Como se trata de licitação com apenas dois participantes, um dos quais não cotou todos os lotes dispostos no edital, os participantes acordaram e requereram, mesmo sendo advertido pelo pregoeiro, em ofertar lances por lote. Sendo assim, o pregoeiro constou os valores ofertados pelos licitantes por lote, na forma disposta a seguir: **LOTE I – INFRAESTURURA** – ANTÔNIO RONALDO LOPES ME – R$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais); R BARBOSA VIANA – R$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais); **LOTE II – MADEIRAS E AFINS** – R$ 163.130,08 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e oito centavos); **LOTE III – DIVERSOS** – R BARBOSA VIANA – R$ 247.122,83 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); **LOTE IV – PISOS, REVESTIMENTOS E AFINS** – R BARBOSA VIANA – R$ 166.351,17 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos); **LOTE V – TINTAS E AFINS** – R$ 96.849,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais); **LOTE VI – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO** – R. BARBOSA VIANA – R$ 221.465,85 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE VII – MATERIAL ELÉTRICO COMUM** – R. BARBOSA VIANA – R$ 307.413,50 (trezentos e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Não houve redução de preços, pois os licitantes afirmaram já estar no limite. Ato contínuo, o pregoeiro decidiu, após a etapa competitiva, classificar os preços dos licitantes vencedores na forma que se apresentam no mapa de apuração de lances. Os licitantes requereram ao pregoeiro a faculdade do item 8.13 do edital, sendo dito requerimento deferido, de forma que não venha a interferir na ordem classificatória do certame, apenas para fins de formação de cadastro de reserva. Em seguida, o pregoeiro passou para a abertura dos envelopes e análise da documentação de habilitação dos licitantes, tendo constatado que a empresa R. BARBOSA VIANA deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, o Balanço Patrimonial ou DEFIS e o Alvará de Funcionamento e que a licitante ANTÔNIO RONALDO LOPES ME deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual (Certidão de Situação Fiscal e

Tributária do Estado do Piauí) e para com a Fazenda Pública Federal. O pregoeiro, então, usando da faculdade do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, aplicável por subsidiariedade, decidiu conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para que as licitantes sanem as irregularidades apontadas, sob pena de inabilitação definitiva e repetição do certame. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 09h51min//////////////////////////////////////

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, 28 de março de 2018.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Pregoeiro

Daniel Lúcio Ribeiro de Aquino
Equipe de Apoio

Marcos Felipe Macedo Silva
Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

R. BARBOSA VIANA

ANTÔNIO RONALDO LOPES ME